

LEI MUNICIPAL Nº. 662¹, 1º DE AGOSTO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

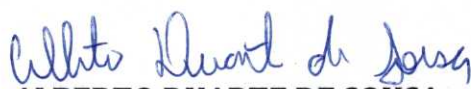
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado a abrir rubricas orçamentárias para **Execução de Gastos do Fundo Municipal de Saúde – INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1023.2107	TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
706	Transferência Especial da União	
3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 1º de agosto de 2025.*


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº 011/2025 ¹)